



CÂMARA MUNICIPAL DE
GUARANTÃ DO NORTE - MT

PROTOCOLO N° 135/2020

DATA 30/01/2020

Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Cleberson Antônio Brandão
Secretário Geral

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 006/2020
DE 28 DE JANEIRO DE 2020.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ERICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Guarantã do Norte, a favor da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte, no exercício Financeiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 45.289,87 (**Quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos**), destinados a seguinte rubrica.

SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, M.AMB. E TURISMO
SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, M.AMB. E TURISMO

Projeto/Atividade: 10038 – Adquirir e Manter Caminhão e Patrulha Mecanizada Rural
09.001.20.606.0037.10038.3320
Transferência a União R\$ 45.289,87
Fonte: Superávit de Exerc. Anterior na Fonte de Recursos de Convênios com União – 324 – Convênio 852796/2017 – Aquisição de Patrulha Mecanizada (Conta Bancária 647.028-0)

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º, da Lei Federal nº 4.320/64, os provenientes de superávit financeiro do exercício financeiro de 2019 na fonte Recursos superávit de exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 28 dias do mês de janeiro de 2020.

ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Mato Grosso
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE
GOVERNO MUNICIPAL 2017/2020
GABINETE DO PREFEITO
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 28 de janeiro de 2020.

MENSAGEM DO PL nº 006/2020

REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 006/2020

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para proceder à abertura de crédito adicional especial, no valor de **R\$ 45.289,87 (Quarenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos)**, destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo.

No exercício de 2019 a referida conta apresentou um saldo financeiro superavitário nos valores constante no respectivo Projeto de Lei, e para que o Município possa realizar a aplicação destes recursos, há a necessidade da abertura de crédito especial em conformidade com o entendimento da Casa de Contas do Estado de Mato Grosso.

Esta autorização será utilizada para devolução de saldo remanescente do Convênio nº 852796/2017, celebrado entre esta municipalidade e o MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, a fim de realizar a prestação de contas final do referido convênio, de acordo com os princípios legais que norteiam a Administração Pública.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ÉRICO STEVAN GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL